



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.649, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente para reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Mariana”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 da Câmara Municipal de Mariana, no valor de **R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, observadas as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo E Financeiro

01.031.0022.4001.3.1.90.1100 Fonte 1.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....R\$ 20.000,00
01.031.0022.4001.3.3.90.30.00 Fonte 1.0000-Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
01.031.0022.4001 3.3.90.39.00 Fonte 1.0000- Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 16.000,00
01.031.0022.4001.4.4.90.52.00 Fonte 1.0000- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00
Subtotal.....R\$ 42.000,00

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.031.0022.4004.3.3.90.93.00 Fonte 1.0000- Indenizações e Restituições.....R\$ 2.400,00
Subtotal.....R\$ 2.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 44.400,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Divulgação Oficial

01.031.0022.4002.3.3.90.39.00 Fonte 1.0000- Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 7.400,00
Subtotal.....R\$ 7.400,00

Contribuição para Previdência Social - Vereadores

01.031.0022.4003.3.1.90.13.00 Fonte 1.0000- Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00
Subtotal.....R\$ 30.000,00

Contribuição para Previdência Social- Servidores

01.031.0022.4005.3.1.91.13.00 Fonte 1.0000- Contribuições Patronais.....R\$ 5.000,00
Subtotal.....R\$ 5.000,00

Distribuição de Cestas de Final de Ano

01.031.0022.4007.3.3.90.32.00 Fonte 1.0000-Mat., Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..R\$ 2.000,00
Subtotal.....R\$ 2.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 44.400,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 20 de dezembro de 2022.

Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício